

## **Lei nº 1.361, de 26 de Junho de 2019**

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento municipal no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil Reais)"*

*Autoria: Prefeito Caio Matheus*

**Processo: 285/2019**

**Projeto: 036/2019**

**Promulgação: 26/06/2019**

**Publicação: BOM 897, de 29/06/2019**

**Decreto:**

**Alterações:**

**Observação:**

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2<sup>a</sup> Discussão e Redação Final na 18<sup>a</sup> Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento, no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA, no exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.47.00	01.000.0000	
01.20.02	08.243.0169.2.077	4.4.90.52.00	05.000.0000	
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	01.000.0000	
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.34.00	01.000.0000	
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.36.00	01.000.0000	
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.36.00	05.000.0000	
				TOTA

**Art. 2º.** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA
01.17.01	04.122.0032.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	279
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	05.000.0000	281

01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	303
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	303
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	304
01.20.02	08.244.0169.2.073	3.3.90.39.00	05.000.0000	307
TOTAL				

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2019.

**Caio Matheus  
Prefeito do Município**